



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.686, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a alteração do número de vagas do cargo que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada o número de vagas do Cargo de Agente de Endemias:

| Denominação do cargo | CH | Nº de vagas | Situação Proposta |
|----------------------|----|-------------|-------------------|
| Agente de Endemia | 40 | 01 | 02 |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 14 de dezembro de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO